



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.186  
DE 18 DE Junho DE 2018**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

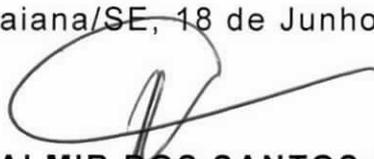
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua localizada no Povoado Cajaíba, a qual inicia-se na Casa de farinha dos filhos de Beto até a Rua de Zé Carlos, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se, Rua das Marias.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*